

TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.000168/2025-00

Unidade Gestora: 393022/39252

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 418/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A GRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, por intermédio da Superintendência Regional do Estado do Piauí, com sede endereço na Av. João XXIII, 1316 - Noivos Teresina/PI CEP: 64.045-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0013-44, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Estado do Piauí, **Sr. JOSÉ RIBAMAR BASTOS**, nomeado pela Portaria nº 145, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DOU de 01 de março de 2018, portador da Matrícula Funcional nº 3015607, doravante denominado CONTRATANTE, e a **G R O COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.941.072/0001-48, sediada na RUA 07/BECO 14 UNIDADE 201, Nº 27, CIDADE OPERARIA CEP:65058232 São Luís MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada por **GLAÚCIO OLIVEIRA RUBIM**, proprietário e representante legal, tendo em vista o que consta no Processo nº 50618.000168/2025-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 418/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 418/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/07/2026 até 17/07/2028, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 134.390,78 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e noventa reais e setenta e oito centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 393022/39252
- II - Fonte de recursos: 01000000000
- III - Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001
- IV - Elemento de Despesa: 339039

V - PI: DAF00003

VI - Nota de Empenho: 2026NE000018 e 2026NE000045

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGATORIEDADE DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1. A implantação do programa de integridade para fins de atendimento do art. 25, §4º, da Lei n. 14.133, de 2021 pela contratada será obrigatória devendo observar as disposições do Decreto n. 12.304, de 2024 e da Portaria Normativa SE/CGU n. 226, de 9 de setembro de 2025

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 18/07/2026.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

(assinado eletronicamente)

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional/DNIT/PI

(assinado eletronicamente)

Gláucio Oliveira Rubim

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Oliveira Rubim, Usuário Externo**, em 14/07/2026, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira, Superintendente Regional no Estado do Piauí substituto(a)**, em 16/07/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 20/07/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25361287** e o código CRC **2DE94D73**.